



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Março de 2023

Ano V - Edição nº0586

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
CONCURSOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01
Anexos	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2023

“Nomeia e dá posse a empregado(a)(s) público(a)(s) que especifica e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(a)(s) empregado(a)(s) público(a)(s) Lilian Keli Santos Cardoso, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ao Programa Saúde da Família de

Herculândia, na classificação de nº 13, aprovado(a) no concurso público nº 02/2019, com data de exercício em 03/04/2023.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS
Assinatura eletrônica à margem

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca a Senhora MIRIAM LIMA DOS SANTOS FERREIRA aprovado em concurso público nº 004/2019 Residência Terapêutica de Tupã, em 57º lugar para o cargo de Cuidador, para que o referido em 3 (três) dias contados desta publicação, a comparecer na sede deste Consórcio sob pena de decair do direito de contratação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83
CONTRATADA: MAX COMMUNICATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 02.915.416/0001-65
CONTRATO Nº: 07/2023
DATA DA ASSINATURA: data em sistema
VIGÊNCIA: 07/03/2024



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Março de 2023

Ano V - Edição nº0586

Página 2 de 5

OBJETO: a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE o acesso à rede mundial de computadores pelo sistema de fibra ótica, na seguinte conformidade de 14 (quatorze) links de Banda larga empresarial de até 100 MB de download e 100 MB de upload, para utilização em quatorze pontos de acesso
VALOR (R\$): 18.407,20

TERAPÊUTICAS

Prestador(a) W. SANCHES & CIA LTDA

Valor Total 1.480,00

Fundamento legal Art. 75, II, Lei 14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da licitação 000020/23

Número da modalidade 17/2023

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO

MÉDICO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES

Prestador(a) THIJAC ORTOCARDIO CLINICA MEDICA LTDA

ME

Valor Total 680,00

Fundamento legal Art. 75, II, Lei 14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da licitação 000021/23

Número da modalidade 18/2023

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO

MÉDICO DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA/ARTICULAR

Prestador(a)

Valor Total 1.125,00

Fundamento legal Art. 75, II, Lei 14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da licitação 000022/23

Número da modalidade 19/2023

Objeto AQUISIÇÃO DE LUVAS E AVENTAIS PARA O

DEPARTAMENTO DE RESIDÊNCIAS



Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Março de 2023

Ano V - Edição nº0586

Página 3 de 5

DESPACHO EM CONTRATO

Trata-se de resposta à ofício encaminhado a Clínica Médica Benetti Ltda, questionando sobre:

- a) não realização de todos os exames da 1ª etapa quanto à sistemática dos procedimentos à cirurgia de catarata, em desconformidade ao definido no termo de referência do credenciamento;
- b) realização dos procedimentos cirúrgicos em localidade diversa do estabelecido no termo de referência;
- c) realização de consulta, como ato não previsto nos procedimentos relativos ao glaucoma;"

Inicialmente, devemos consignar que todos os matérias aqui tratadas são objeto firmados em contrato conforme se vê do item 2, não podendo a credenciada se eximir de sua vinculação contratual em todos os termos do Edital e Termo de Referência, concomitantemente, vejamos:

“2. DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA.

2.1. Fica a contratada vinculada expressamente a todos os termos do edital e de sua proposta, inclusive o termo de referência, fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins legais”.

Assim, adentramos ao mérito propriamente dito.

I

Em defesa ao item “a” a Clínica Médica Benetti Ltda., informa que entrou em contato com Agtha, sobre a “*não realização de todos os exames da 1ª etapa quanto à sistemática dos procedimentos à cirurgia de catarata, em desconformidade ao definido no termo de referência do credenciamento*” a qual diz que é servidora do CRIS, mas não apresenta qualquer ofício sobre esses questionamentos. Apenas para esclarecimentos Sra. Agtha era estagiária do CRIS com formação em direito e as conversas e acertos realizados entre as partes não foram comprovadas.

Na verdade, o edital e termo de referência descreve todos os exames a serem realizados em cada etapa para maior segurança de cada paciente, devendo todos serem realizados conforme descreve o item 03.1 do Termo de Referência, o que não foi feito.

Ademais sendo tais questionamentos de cunho médico e para realização de procedimentos cirúrgicos os quais **somente e tão somente** médicos teriam a capacidade técnica de dizer se era possível realizar ou não determinado procedimento e com justificativa individualizada de cada paciente.

Dessa forma, evidente que todo o procedimento descrito nas etapas 1) Pré-cirúrgico; 2) Kit Catarata; 3) Cirurgia e 4) Pós cirúrgicos devem ser cumpridos e quando não informados e firmado pelo médico responsável.

II

Quanto a realização dos procedimentos cirúrgicos em localidade diversa do estabelecido no termo de referência; o Edital em seu item 10, é claro ao afirmar que:

“10.1 - Os atendimentos a que se referem no presente Edital deverão ser realizados em instalações do(a) Credenciado(a) na Cidade de Tupã ou em qualquer um dos Municípios Consorciados”.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MARTINEZ IGNAZIUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cris.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/8CA604DBF2A141A8B1F3D00F41A6D093>





Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Março de 2023

Ano V - Edição nº0586

Página 4 de 5

Dessa forma, por uma simples leitura do Edital, resta claro o local de realização dos atendimentos.

III

A Clínica Médica Benetti Ltda., não expressa a verdade quando diz:

"Da realização de consulta, como ato não previsto nos procedimentos relativos a glaucoma", informamos que em momento algum consulta foi realizada ou mesmo negada, para acompanhamento de glaucoma, até mesmo porque embora o Termo de Referência traga a descrição do acompanhamento de Glaucoma, *os objetos contratados foram Cirurgias de Catarata e Pterígio, que inclusive também constam como únicos objetos do próprio Termo de Referência e, no Anexo de Edital apresentado no ato do Credenciamento, informando que os serviços prestados seriam de Cirurgia de Catarata e Pterígio.*

Contudo, a esquece que o contrato firmado, rege em seu item 2 que:

"2. DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA.

2.1. Fica a contratada vinculada expressamente a todos os termos do edital e de sua proposta, inclusive o termo de referência, fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins legais".

Assim, o credenciamento ocorreu em todos termos do Edital e Termo de Referência, quanto no Preambulo item 2.1, descreve o objeto como sendo "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA (CATARATA, PTERÍGIO e GLAUCOMA) que deverão ser prestados em instalações do(a) CREDENCIADO(A) ou indicados e cedidos pelos Municípios Consorciados ou pelo CRIS".

E além disso a realização de procedimento de Glaucoma está descrito no item 03.1.3 e os valores no item 9, portanto, firmado o contrato o credenciamento também abrange a realização do Glaucoma, não podendo a credenciada se abster de sua realização, inclusive no Município de Tupã.

IV

Por qualquer ângulo que se analise a questão todas as respostas estão descritas no Edital, Termo de Referência e Contrato, e são de uma clareza que ofusca, não havendo motivos legais para a credenciada se opor em cumprir os termos do contrato.

Ante o exposto, nos termos do item 16 do Edital e artigo 156 da Lei nº 14.133/21, **aplico a pena de advertência** para que a credenciada siga o local de atendimento determinado no item 10.1 do Edital; realize todos os procedimentos, exames, quanto as etapas descritas no Edital para garantir aos paciente maior segurança nas cirurgias de Cataratas, devendo ser suprimidas somente com laudo médico, conforme item 03.1.1 do Termo de referência e, finalmente, realize cirurgias de glaucoma (item 03.1.3), quando requisitados, sob pena de aplicação das demais sanções determinadas em lei.

Intime-se;

Publique-se.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MARTINEZ IGNAZIUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cris.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/8CA604DBF2A141A8B1F3D00F41A6D093>





Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Março de 2023

Ano V - Edição nº0586

Página 5 de 5



CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE TUPA
RUA COROADOS, N° 995 - CENTRO - CNPJ: 07.833.463/0001-83
TUPA/SP - CEP 17.600-010
FONE: (14) 3496-4737



CÓDIGO DE ACESSO
8CA604DBF2A141A8B1F3D00F41A6D093

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS em 28/03/2023 16:47:57
CPF:***-**-098-35
Unidade certificadora: CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE TUPA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8CA604DBF2A141A8B1F3D00F41A6D093>